



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL PROEC Nº 032/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
CASAS DE LEITURA: ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **Casas de Leitura: Água limpa e saneamento** que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 015/2022, de apoio a projetos de extensão, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 02 vagas de bolsistas PIBEX, voltadas para o **Projeto Casas de Leitura: Água limpa e saneamento**, sob a Coordenação da professora **Solange Aparecida Goularte Dombroski**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/QRknJDnz3faDrr5g9> no período de 17 a 19 de outubro de 2022, conforme indicado no cronograma. Dúvidas sobre este edital poderão ser enviadas à coordenação do projeto de extensão: solangedombroski@ufersa.edu.br

2.2. O preenchimento adequado do formulário de inscrição é de total responsabilidade da candidata ou candidato.

2.3. A candidata ou candidato deverá anexar no formulário eletrônico toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF, seguindo a ordem indicada no referido item.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo da candidata ou candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar Atualizado da Graduação, emitido pelo SIGAA;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o Currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

responsáveis legais, caso resida com estes;

- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).
- g. Cópia de cartão bancário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, na qual conste número de agência e conta corrente, em nome da candidata ou candidato, para recebimento de bolsa, em caso de aprovação no processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculada(o) como estudante de graduação;

4.2. Não estar cursando o primeiro ou o último período;

4.3. Não ter vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais presenciais às atividades do projeto, **com mínimo de três turnos livres, manhã e/ou tarde, cada um de 4 horas, na grade horária acadêmica da UFERSA;**

4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

4.6. Ter experiência mínima, em nível intermediário:

a) no uso da plataforma [canva.com](https://www.canva.com) e habilidade para criação de ilustrações, que serão usadas na produção de material didático e de divulgação ou

b) no uso de planilhas google ou excel, para elaboração de funções, gráficos e análises.

4.7. Ter experiência comprovada (em meses), por meio de certificados ou declarações institucionais, em projeto de educação ambiental, voltado a estudantes do ensino fundamental.

4.8 Ter conhecimento aprofundado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Entrevista e avaliação de habilidades com a equipe do Projeto, de caráter



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

classificatório.

5.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
- b. Permanecendo o empate, a candidata ou o candidato com maior experiência comprovada (em meses) em ações de educação ambiental.

5.3. A ausência da candidata ou do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, a candidata ou o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
17 a 19 de outubro de 2022	Inscrição
20 de outubro de 2022	Divulgação das inscrições deferidas
21 de outubro de 2022	Análise de Currículo
24 de outubro de 2022	Entrevista e Avaliação de Habilidades
24 de outubro de 2022	Divulgação do Resultado preliminar
25 e 26 de outubro de 2022	Interposição de Recurso
27 de outubro de 2022	Divulgação do Resultado Final

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

acadêmicas das alunas e alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. A aluna ou aluno bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), **de dezembro de 2022 a agosto de 2023**;

8.4. A aluna ou aluno bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa;
- e. Descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022.

José Anízio Rocha de Araújo
Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculada(o) no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus Mossoró, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com mínimo de três turnos livres, manhã e/ou tarde, cada um com 4 horas, na grade horária da UFERSA, para dedicar ao Projeto **Casas de Leitura: Água limpa e saneamento** e que não possuo vínculo empregatício ou bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

Mossoró, ____ de outubro de 2022.

Assinatura da(o) candidata(o)